

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

1° TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 064/2014

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CLAUDIO LEAL, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua Jose de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado MATEUS SANTANA, pessoa física, inscrita no C.P.F nº. 924.870.259-72, com sede na Rua José de França Pereira, 174, Santa Maria do Oeste – Pr, denominada CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57 e no Art. 65, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:</u> Este Termo Aditivo tem por objeto aditar o Contrato Original de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, §1º, num percentual de 25%(vinte e cinco por cento) do valor total do **lote 10** e prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 064/2014.

PARAGRAFO PRIMEIRO – DO PREÇO: De acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, §1º, fica aditado num percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do lote 10, do Contrato Administrativo nº 064/2014, perfazendo o valor aditado de R\$ 17.875,00 (dezessete mil oitocentos e setenta e cinco reais) totalizando o valor do contrato em R\$ 217.369,00 (duzentos e dezessete mil trezentos e sessenta e nove reais).

<u>CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA:</u> O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 064/2014 fica prorrogado por 03 (tres) meses, vigorado assim até 24 de outubro de 2015.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA</u> <u>- DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:</u> No exercício financeiro de 2015, as despesas oriundas deste aditivo, correrão por conta das dotações informadas no ano 2015.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

 a) Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem de assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 24 de Julho de 2015.

Cláudio Leal Prefeito Municipal

Testemunhas

Crislaine da Luz Castro

RG: 5.752.460-0 CPF: 037.342.959-20 Fernando Lopes RG: 7.605.179-8 CPF: 033.183.689-03

Correio do Cidadão ecitais



SÁBADO E DOMINGO

5 E G DE SETEMBRO DE 2015 - **EDIÇÃO** Nº 1.277



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE! ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 95.684.644/0001-28

RUA JOSE DE FRANÇA PERENA, Nº 10 - CEP., BL330-400 - FONEFRAX; (043) 3444-113771244

DISTRATO DE CONTRATO Nº 04/2015

REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2015

Santa Maria do Oeste – Pr. neste ato representado por Evandro Pereira dos Santos. inscrito no CICIMF N° 104.930.029-79, partes que celebram o presente termo 05.880.12720.530.567/0001-87, situada na Rua Alexandre Kordiak, 950, Municipio de cidade de Santa Maria do Ceste , PR, neste ato representado pelo Sr. CLAUDIO LEAL, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cécula de Identidade RG. nº 3.531.523-3/SSP - PR e inscrito no CICMF, sob nº .348.255.171-53, residente e domiditado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa EVANDRO PEREIRA DOS SANTOS - ME CNPJ Nº Distrato de contrato, que fazem de um lado o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. mediante as condições abaixo estabelecidas:

Parágrafo 1º:

Fica rescindido e de comum acordo entre as partes contratantes, o lote 04 do Contrato Administrativo nº 056/2015, , referente ao Processo Licitatório elaborado na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2015, sem ónus para

E por estarem justos e acertados, firmam o presente termo.

Santa Maria do Oeste, 29 de Abril de 2015...

Evandro Pereira dos Santos Contratada Prefeito Municipal Cláudio Leal

Jose Maria Diogo de Deus RG.: 3.168.883-3

Testemunhas:

CPF: 441.875.139-49

Adriane de Paula Neves RG: 9.396.458-6, CPF: 058.813.139-33



GESTÃO 2013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE! ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.884.544/0001-28

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 16 - CRP.: 65,236-866 - FONEIFAX: (443) 3444-1137/1244

1. TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 053/2014

De um lado, o MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessos jurídica de direito público interno, com sede na Rua Jode de França Peerer, 10. – Senta Maria do Ceste. PR inscrito no CGC/MF sob. n. 95 684.5A4.0001-26, ledente atto representado por sea Preterio Municipie. Sp. CLAUDIO LEAL, brasileiro, casado, porfacor de Cédula de Peerer neste residente de domicitado en est de comerciado esta crista de comerciado en esta desde que aqui passa a denominar-se de COMITRATANTE, e de outro Peerer, neste residente e domicitado nesta cidade; e que aqui passa a denominar-se de COMITRATANTE, e de outro Campaganin, in "615, Patinitida - Pri, neste ato inepresentado pela Sr^{*} fainca Bernardeth Dotto, brasilera, inscrita no CCC/MF, sob. n° 589 001.959-72. denominada COMITRATADA, resolvem aditar o contrato original, mediante as

CLÁISULA PRINEIRA.— Através do presente Termo Aditivo, de acordo com o disposto no Art. 57, inciso III, de Lei 8 666/1993, as partes resolvem aditar o prazo de vigáncia constante no contrato original, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da presente dala e encerrar-se na data de 01 de Julho de 2016.

CLÁUSULA SECUNDA - DOTACÓES ORCAMENTÁRIAS. No exercicio financeiro de 2015, as despesas oriundas deste activo, correrdo por conta das dotações informadas no ano 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

- a) Permanecem inalteradas as demais condições e clausulas do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo. b) E por estiarem de assim justes e contratadas, as partes assimam o presente instrumento em 02 (duas) vias de gual teor e forma, a fim de que curtem seus devridos efeitos legals.

Santa Maria do Oeste, 02 de Julho de 2015.

Claudio Leal Prefeito Municipal

MAGNANTI E DOTTO LTDA

estemunhas

Cristaine da Luz Castro RG: 5.752.460-0 CPF: 037.342.959-20

Fernando Lopes RG: 7.605.179-8 CPF: 033.183.689-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO GESTE! ESTADO DO PARANA

CNPJ: 95,884,544/0001-28

GESTÃO 2013/2016

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 65.239-400 - FONEIFAX; (442) 3444-113711244

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 064/2014

Pereira mestresidente e domiciliado nesta cidado, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE. — "ange la inde MATIGAS SANTANA, pessoa fisca, inscrita no C.P.F. nr. 924,870,259-72, com sede na Rua Jodé de França, pereira 174, Santa Maria do Oeste - Pr., denominada CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo pereira 174, Santa Maria do Oeste - Pr., denominada CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposito no Art. 57 e no Art. 65, inciso II, da Lei 8 666/1933, mediante as cidassiats e disposições seguintes. De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direño público interno, com sede na Rus José de França Peteria, 10 – Santa María do Oeste – PR inscritio no CGCUMF sob n. 95 894 544/0001-26, sede na Rus José de França Peteria VIO. Santa María do Oeste – PR inscrito no CGCUMF sob n. 95 894 544/0001-26, sede neste aprecentado por seu Preferio Municípal, Sr. CLALQIO LEAL brasileiro, casado, portador de Cedula de neste aprecentado por seu Preferio Municípal, Sr. CLALQIO LEAL brasileiro, casado, portador de Cedula de dentidade nº 3.531.523-3/ISSP - PR e do CPF/MF nº 348.255.171-53, residente e domicilisdo na Rua Jose de França

CLÁUSULA PRIMERA — DO OBJETO. Este Termo Aditivo tem per objeto aditar o Contrato Original de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/83 em seu Art 65, inciso II, §1ºº, num percentual de 25%/white e cinco por cento) do valor total do lote 10 e prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 064/2014.

fica aditado num percentural de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do lote 14, do Contrato Administrativo nº 064/2014, perfazendo o valor aditado de 18 17.8/7.5/00 (dezessete mil oliocentos e setenta e cinco reals) lotalizando o 064/2014, perfazendo o valor aditado de 18 17.8/7.5/00 (dezessete mil oliocentos e setenta e cinco reals) lotalizando o PARAGRAFO PRIMEIRO - DO PREÇO: De scordo com o disposto na Lei nº 8,666/33 em seu Arī. 65, inciso II, § 1º, valor do contrato em R\$ 217,369,00 (duzentos e dezessete mi trezentos e sessenta e nove reais).

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA. O prazo de vigência do Contrato Administrativo of Del12014 fica profrogado

<u>CLÁUSULA TERCEIRA — DOTAÇÕES ORCAMENTARIAS.</u> No exercício financeiro de 2015, as despesas orlundas deste aditivo, correrão por contis das dotações informadas no ano 2015. por 03 (tres) meses, vigorado assim até 24 de outubro de 2015.

CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

- estarem de assim justas e contratedas, as pardes assinam o presente instrumento em O2 (duas) vias de a) Permanecem inalteradas as demais condições e clausulas do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo
 - igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 24 de Julho de 2015.

Prefeito Municipa Claudio Leal

MATEUS SANTANA

Fernando Lopes RG: 7.605.179-8

CPF: 033.183.689-03

Crisiaine da Luz Castro RG: 5.752.460-0 CPF: 037.342.959-20

F! S. 266